



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 376024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Vilmar Minella Junior**, CPF **026.896.229-47**, telefone **4832329794**, e-mail **vilmar\_jr@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob número **6134063** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0021/2011**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |   |
|--|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).   | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.  |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Nelson Canzian Da Silva</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).                                   | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>10 horas (2 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) <b>Bau de Ciências</b> , de <b>01/01/2012 a 31/03/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Nelson Canzian Da Silva</b> . | <b>Art. 8º:</b> A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 1280.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.</b>  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>80001780</b> da seguradora <b>Marítima Seguradora</b> (CNPJ 61.383.493/0001-80).  | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>7 dias de recesso remunerado</b> , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.                           | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.   |
|  | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.   |
|  | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.   |

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 376024

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Produção de materiais didáticos e experimentos para o ensino de física.

Local e Data:

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Vilmar Minella Junior

Vilmar Minella Junior - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 377681

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Armin Sonnenhohl**, CPF **050.975.619-02**, telefone **(48) 8806-6804**, e-mail **armins87@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **7134007** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **073/11**, gerenciado pela FEESC, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Edison Da Rosa**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Grante**, de **02/01/2012 a 31/10/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Jose Carlos De Carvalho Perei**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **81.41370** da seguradora **Metropolitan Life seguros e Previdência Privada S.A.-MetLife** (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FEESC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 750.00 e auxílio transporte de R\$ 50.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **25 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 377681

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Realização de ensaios mecânicos para a caracterização de materiais poliméricos;

Local e Data:

Florianópolis, 16 de Fevereiro de 2012

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora(a) do DIP - PREG - UFSC

Edison Da Rosa - Prof.(a) Orientador(a)

Armin Sonnenhohl - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depo. de FSC  
Port. 070/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Carlos De Carvalho Perei - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 376859

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Wellington Fernandes Silvano**, CPF **009.834.309-26**, telefone **4899244044**, e-mail **wellington.f.silvano@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **10100055** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0372/2008**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |  |
|---|--|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).  | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).                        | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>20 horas (4 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) CED - Lantec, de <b>01/01/2012 a 30/08/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b> . | <b>Art. 8º:</b> A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 502.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.</b>  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>80001780</b> da seguradora <b>Maritima Seguradora</b> (CNPJ 61.383.493/0001-80).   | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>20 dias de recesso remunerado</b> , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.            | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.  |
|   | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.  |
|   | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.  |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 376859

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

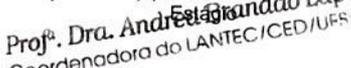
Programações de animações, info-graficos e desenvolvimento Web.

Local e Data:

Florianópolis de fevereiro de 2012.

  
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

  
Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de

  
Prof.ª. Dra. Andrea Brandao Lapa  
Coordenadora do LANTEC/CED/UFSC

  
Prof. Sidney dos Santos Avancini  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. de Estágios do Curso - UFSC  
Graduação em Física - CFM/UFSC  
Portaria nº 409/GR/2011

  
Wellington Fernandes Silvano - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 386043

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, CNPJ 11.402.887/0001-60, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). **Nicanor Cardoso**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Hercilio Pereira Cordova**, CPF 053.420.299-37, telefone 4833432325, e-mail **hercilioc@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **8134028** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 14/06/2010** e vinculado à disciplina **MEN5384**.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **2 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) **Sala de aula 05, de 05/03/2012 a 29/06/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Marcos Antônio Leite**.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da seguradora **Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)**.

**Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.

**Art. 9º** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 386043

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Inicialmente assistir a aulas de física, após quatro (04) aula como observador, passar a lecionar a matéria de física sob supervisão do professor responsável. Atividades inclusas como lecionar, ajudar no aprendizado dos alunos bem como avaliar o mesmo.

Local e Data:

Florianópolis, de 14 de Junho de 2012

**Nicanor Cardoso**  
Diretor Geral do IFSC  
São José - SC

**Jose Andre Peres Angotti** - Prof.(a) Orientador(a)

**Hercilio Pereira Cordova**  
Estagiário

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CEM/06

**Luiz Alceu Geronimo**, Coord. Estágios do Curso - UFSC

**Marcos Antônio Leite**  
Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 384215

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Vilmar Minella Junior**, CPF 026.896.229-47, telefone 4832329794, e-mail vilmar\_jr@grad.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 6134063 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0021/2011, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **10 horas (2 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) UFSC, de **01/04/2012 a 31/08/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Nelson Canzian Da Silva**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da seguradora **Marítima Seguradora** (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 1402.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **12 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 384215

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Desenvolvimento de atividades de divulgação científica fazendo uso de atividades experimentais e outras ferramentas didáticas.

Local e Data:

Florianópolis, 20 de março de 2012

**Irene Terezinha Fuck**  
Diretora, em exercício,

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora do DIP - PREG - UFSC  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL  
DIP/PREG/UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FBC  
Pórt. 070/CM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

**Vilmar Minella Junior**  
Vilmar Minella Junior - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 382159

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Hercilio Pereira Cordova**, CPF 053.420.299-37, telefone 4833432325, e-mail [hercilioc@hotmail.com](mailto:hercilioc@hotmail.com), regularmente matriculado(a) sob número 8134028 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0371/2008, gerenciado pela FAPUEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Francisco Custodio Filho**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Laboratório de Física (LABIDEX)**, de **01/03/2012 a 31/05/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Sonia Maria Silva Correa De S.**
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0001/93/000200491-2989** da seguradora **Mapfre Vera Cruz Vida e Previdencia S/A** (CNPJ 54.484.753/0001-49).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPUEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **7 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 382159

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Laboratório de Instrumentação, demonstração e exploração; se apresenta como um espaço de interação científica. Estrutura-se na forma de Exposição. Serve de laboratório de apoio as disciplinas de Instrumentação para o Ensino de Física dos cursos de Licenciatura em Física a distância e; presencial. O LABIDEX Possui acervo permanente, parcela destes experimentos, por uso e desgaste, acaba necessitando de manutenção especializada, mecânica e elétrica. O bolsista Hercilio Pereira Cordova, possui formação; técnica na área de mecânica e eletrônica garantirá o funcionamento; do laboratório, pois executará manutenção preventiva dos experimentos; e reparos. Estagiando no LABIDEX o bolsista poderá desenvolver conhecimentos de Física e didática da Física.

Local e Data:

Florianópolis, 13 de Março de 2012.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a)

Hercilio Pereira Cordova - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De S - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 390716**

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Nazareno José Manuel Martins**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Diego Pereira Dos Santos**, CPF 087.449.857-03, telefone 96003180, e-mail diegao.dps@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106031 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |   |
|--|---|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN5384</b>.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>4 horas (0 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b>, no(a) <b>E.E.B. SIMÃO JOSÉ HESS</b>, de <b>20/03/2012</b> a <b>19/06/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Roque Roman Da Silveira</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000231</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b>.</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.</p> | <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b>.</p> <p><b>Art. 9º</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 390716**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

**ESTRATÉGIA:**; Metodologias diferenciadas, demonstrações, uso de materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitalizados, avaliação.  
**CONTEÚDOS DO PROGRAMA:**; 1. Dilatação Térmica; 1.1 - Dilatação Térmica dos Sólidos: Linear; 1.2 - Dilatação Térmica dos Sólidos: Superficial e Volumétrica; 1.3 - Dilatação Térmica dos Líquidos: Real e Aparente; 1.4 - Dilatação Térmica dos Líquidos: Comportamento Anômalo da Água; 2. Estudo dos Gases; 2.1 - Gás Ideal; 2.2 - Equação Geral dos Gases; 2.3 - Transformações: Isotérmicas, Isométricas e Isobáricas;

Local e Data:

Florianópolis, 12 de Abril de 2012.

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

Diego Pereira Dos Santos - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Roque Roman Da Silveira - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 387032

O(A) Instituto de Apoio a Inovação, Incubação e Tecnologia de Palhoça, CNPJ 12.535.244/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). **Renato Ramos Da Silva Neto**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Daniel Machado Kraus**, CPF **072.067.319-45**, telefone **4832421555**, e-mail **danielmkraus@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12101067** no Curso de **Física**, mediante intermediação do(a) Instituto **Euvaldo Lodi de Santa Catarina** como agente de integração (AGI), na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE, a UFSC e o AGI em 26/09/2011.</b></p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>30 horas (6 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE, no(a) Binsoft Soluções Tecnológicas Ltda, de 06/03/2012 a 09/10/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Ramices Dos Santos Silva.</b></p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>4251201212182303647380000-4</b> da seguradora <b>CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A</b> (CNPJ 08.602.745/0006-47).</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) <b>CONCEDENTE</b> pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 338.00 e auxílio transporte de R\$ 4.90.</b></p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>18 dias de recesso remunerado</b>, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.</p> <p><b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da <b>CONCEDENTE</b>, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|--|

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 387032

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Auxiliar no desenvolvimento de ambiente de simulação física para o jogo de RPG; - Auxiliar na definição e implementação computacional de como os objetos se movem; - Auxiliar na modelagem do sistema de interação e reação (detecção e tratamento de colisões).

*Luiz Alceu Geronimo*  
Lourenço de Oliveira Salles  
Estágio Responsável  
IEL/SC - Sistema FIESC

Local e Data:

*Forn* \_\_\_\_\_ 06 de 03 de 2012.

*Daniel Machado Kraus*  
Daniel Machado Kraus - Estagiário-

*Renato Ramos Da Silva Neto*  
Renato Ramos Da Silva Neto - Representante na CONCEDENTE

*Luiz Alceu Geronimo*  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Part. 070/2PM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

*Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz*  
Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

*Ramices Dos Santos Silva*  
Ramices Dos Santos Silva - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 393070**

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Soraya De Souza**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **João Nicoladelli De Figueiredo**, CPF **079.301.689-48**, telefone **4836223310**, e-mail **futjhonnes@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **8134032** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |   |
|--|---|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN5384</b>.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>2 horas (0 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b>, no(a) <b>EEB Getúlio Vargas</b>, de <b>20/03/2012 a 20/06/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Leda Maria De Farias</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000299</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b>.</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.</p> | <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b>.</p> <p><b>Art. 9º</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 393070**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhamento do professor, assistência, docência supervisionada das aulas focando em tópicos de: Eletricidade e Magnetismo (força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, campo magnético, força magnética). A apropriação do conteúdo será através de aulas experimentais, aulas expositivas, recursos didáticos digitais e avaliações.

Local e Data:

Flópolis, 23 de Abril de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Soraya De Souza - Representante na CONCEDENTE

Soraya S. de Souza  
Mau. 216630-04  
Pessoa de Direção

João Nicoladelli De Figueiredo - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 079/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Leda Maria De Farias  
Leda Maria De Farias - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 390363

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Soraya De Souza**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Kleber Briz Albuquerque**, CPF **046.466.129-33**, telefone **32046195**, e-mail **k14\_@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **9134036** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN7092</b> .   | <b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).   | <b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b> .  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>2 horas (0 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b> , no(a) <b>EEB GETÚLIO VARGAS</b> , de <b>20/03/2012 a 19/06/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Leda Maria De Farias</b> . | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b> , desde que observados os itens deste TCE.  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° <b>0000231</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b> .  | <b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.  | <b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |
| <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.  |   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 390363

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O objetivo deste estágio é entrar em contato com as atividades de um professor através da observação.

Local e Data:

Fgo 1/5, 23 de Abril de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Soraya De Souza - Representante na CONCEDENTE

Kleber Briz Albuquerque - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Curso de Física

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Leda Maria De Farias - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

S5  
27/04/12  
Deborah

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 394769

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Deborah Santos De Assis Liguori**, CPF **110.348.226-24**, telefone **4896626387**, e-mail **liguorideborah@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob número **11101172** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |   |
|--|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).   | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Luis Guilherme De Carvalho Rego</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).                                       | <b>Art. 8º:</b> A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 364,00</b> e <b>auxílio transporte de R\$ 132,00</b> . Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 49743-6, em nome do estagiário(a).  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>20 horas (4 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) departamento de física, de <b>24/04/2012</b> a <b>11/07/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Luis Guilherme De Carvalho Re</b> . | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>6 dias de recesso remunerado</b> , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000299</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A</b> (CNPJ 90.180.605/0001-02).  | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.   |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.                                       | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.   |
| <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.   | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 394769

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O estagiário executará atividades de rotina no programa, controle de fluxo do banco de dados, bem como algumas atividades voltadas a pesquisa e ensino.

Local e Data:

Florianópolis, 24 de abril de 2012.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Luis Guilherme De Carvalho Rego - Prof.(a) Orientador(a)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Deborah S. de Assis Liguori  
Deborah Santos De Assis Liguori - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do Depto. de FSC  
Port. 070/CEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Luis Guilherme De Carvalho Re - Supervisor(a) no local de Estágio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física  
Portaria nº 928/2011/GR-UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 393342**

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Maria Elena Lueneberg**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Danaise Vieira Soares**, CPF **039.946.309-75**, telefone **4891257946**, e-mail **danaisevieirasoares@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob número **8134607** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN5384</b>.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>2 horas (0 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b>, no(a) <b>EEB Padre Anchieta</b>, de <b>20/03/2012</b> a <b>20/06/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Lucia Maria Pinto Antunes</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000299</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b>.</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.</p> | <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b>.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|--|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 393342**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhamento e ministração de aulas de Física do primeiro ano do ensino médio.

Local e Data:

Florianópolis, 23 de Abril de 2012.

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Maria Elena Lueneberg - Representante na CONCEDENTE

MEL  
**Maria Elena Lueneberg**  
Diretora Geral  
Mat. 263600-0-03

Danaise Vieira Soares

Danaise Vieira Soares - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Lucia Maria Pinto Antunes  
Lucia Maria Pinto Antunes - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 389871

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Maryah Elisa Morastoni Haertel**, CPF 052.995.859-77, telefone (48)9932-3833, e-mail [maryah.elisa@gmail.com](mailto:maryah.elisa@gmail.com), regularmente matriculado(a) sob número 9234806 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina **MEN5384**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **3 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **CTC/EMC**, de **23/03/2012 a 15/06/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Armando Albertazzi Gonçalves**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 389871

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação sistemática de 4 horas/aula da disciplina EMC5299. Docência compartilhada em aulas teóricas e de laboratório da disciplina EMC5299.

Local e Data:

Florianópolis, 03 de abril de 2012.

  
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

  
Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

  
Maryah Elisa Morastoni Haertel - Estagiário -  
  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Armando Albertazzi Gonçalves - Supervisor(a) no local de Estágio  
Armando Albertazzi Gonçalves Jr, Dr. Eng.  
Professor  
LABMETRO/EMC/CTC/UFSC



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 391126

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 03.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Victor Alexandre Veit Schmachtenberg**, CPF 062.846.889-03, telefone 99543166, e-mail **desnomado@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob número 10106027 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina **MEN5384**.
- Art. 2º: O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de **4 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Colégio de Aplicação**, de **26/03/2012 a 06/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Reginaldo Manoel Teixeira**.
- Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º: O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 391126

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

27 de abril de 2012

*Victor Alexandre Veit Schmachtenberg*  
Victor Alexandre Veit Schmachtenberg - Estagiário

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06

*Sandra Regina Salvador Ferreira*  
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora(a) do DIP - PREG - UFSC

*Luiz Alceu Geronimo*  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

*Jose Andre Peres Angotti*  
Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

*Reginaldo Manoel Teixeira*  
Reginaldo Manoel Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 390354

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Armin Sonnenhohl**, CPF 050.975.619-02, telefone (48) 8806-6804, e-mail **armins87@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **7134007** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina <b>MEN5384</b> .  | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.  |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).   | <b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>3 horas (0 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) <b>Departamento de Engenharia Mecânica - CTC - UFSC</b> , de <b>05/03/2012 a 22/06/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Edison Da Rosa</b> . | <b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b> .  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000231</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A</b> (CNPJ 90.180.605/0001-02).   | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.  |
| <b>Art. 5º:</b> O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.   | <b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
|   | <b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 390354

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistência, acompanhamento e docência supervisionada de aulas da disciplina "Laboratório em Propriedades Mecânicas" da 5ª fase do curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina; Tópicos: 1 - PRINCÍPIOS DE EXTENSOMETRIA; 2 - EXTENSÔMETROS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA; 3 - USO DE EXTENSÔMETROS EM TRANSDUTORES; 4 - USO DE SG NA ANÁLISE EXPERIMENTAL DE TENSÕES; 5 - INSTRUMENTAÇÃO DE EXTENSÔMETROS; 6 - APLICAÇÃO DE EXTENSÔMETROS; Método: Aulas Práticas e Teóricas; Uso de apostila de autoria do professor vigente; Avaliação: Relatórios das aulas práticas (em Duplas) e Projeto Final em Grupo de 4 a 5 alunos;

Local e Data:

Florianópolis-SC, 17 de maio de 2012

**Irene Terezinha Fuck**

Coordenadora de Estágios

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora de Ensino - REG - UFSC  
DIP/PREG/UFSC

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**

Coord. de Estágio de

Depto. de FSC

Port. 670/CFM/06

**Luiz Alceu Geronimo** - Coord. Estágios do Curso - UFSC

**Edison Da Rosa** - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 390365

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Denise Viviane Boing Jeronimo**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Flaverson Messias Batista**, CPF 064.661.569-66, telefone 4832437794, e-mail flaversonmb4@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134015 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |   |
|--|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN7092</b> .  | <b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).  | <b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b> .  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>2 horas (0 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b> , no(a) <b>Rua 13 de maio 349 - bairro rio caveiras</b> , de <b>20/03/2012 a 20/06/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Hilário Rosa Beckhauser</b> . | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b> , desde que observados os itens deste TCE.  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000231</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b> .   | <b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.   | <b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |
| <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.   |   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 390365

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Compartilhar atividades com o professor supervisor com o acompanhamento de outro estagiário, com supervisão local e da UFSC;

Local e Data:

Florianópolis, de Maio de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Denise Viviane Boing Jeronimo - Representante na CONCEDENTE

*Denise Viviane Boing Jerônimo*  
Diretora Geral  
Portaria: nº 749

Flaverson Messias Batista, Estagiário  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Prof. Msc/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Hilário Rosa Beckhauser - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 390577

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Fernanda Müller**, CPF 080.423.239-30, telefone 4832630645, e-mail fernandamuller\_tj@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134012 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina **MEN7092**.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **2 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, de **20/03/2012 a 20/06/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Reginaldo Manoel Teixeira**.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

**Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.

**Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 390577

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Conhecer a realidade escolar e ajudar na realização de atividades com a supervisão do professor da escola e o professor do curso de graduação.

Local e Data:

Spelis, 15 de maio de 2012.

Irene Terezinha Fuck  
Coordenadora de Estágios  
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora(a) do DIP - PREG - UFSC

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Fernanda Müller

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Reginaldo Manoel Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CFM/06



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 393008

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Silvani De Souza**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Israel Muller Dos Santos**, CPF **061.621.389-17**, telefone **4832582958**, e-mail **israelufsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **10101034** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN7092</b> .  | <b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.  |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).  | <b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b> .   |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>2 horas (0 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b> , no(a) <b>E.E.B. Nossa Senhora da Conceição</b> , de <b>20/03/2012</b> a <b>19/06/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Nilton De Sá Júnior</b> . | <b>Art. 9º</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b> , desde que observados os itens deste TCE.  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° <b>0000299</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b> .   | <b>Art. 10º</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.   | <b>Art. 11º</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |
| <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.   |  |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 393008

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistência e assessoria de aulas; Registro de atividades de aula; Reflexões acerca das experiências; Atividades em conjunto com o supervisor.

Local e Data:

Fpolis, 03 de Maio de 2012.

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Silvani De Souza - Representante na CONCEDENTE

**Silvani de Souza**  
Diretora Geral  
287076-2-03

Israel Muller Dos Santos - Estagiário  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070VCEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

**Nilton de Sá Jr**  
Nilton De Sá Júnior - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 393010

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Silvani De Souza**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Nilton De Sá Junior**, CPF **030.204.859-67**, telefone **4833424505**, e-mail **nilton.sa.jr@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **7134816** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 08/05/2009</b> e vinculado à disciplina <b>MEN5384</b>.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Jose Andre Peres Angotti</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>3 horas (0 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b>, no(a) <b>E.E.B. Nossa Senhora da Conceição</b>, de <b>20/03/2012 a 19/06/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Isabel Cristina C. V. Farias</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>0000299</b> da seguradora <b>Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)</b>.</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.</p> | <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio <b>sem remuneração</b>.</p> <p><b>Art. 9º</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|---|

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 393010

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistência, acompanhamento e docência supervisionada de; aulas de Física: Tópicos de Eletricidade; Aplicação de experimentos voltados ao conteúdo; Relatos das aulas ministradas.

Local e Data:

FPO 112, 03 de Maio de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Silvani De Souza - Representante na CONCEDENTE

**Silvani de Souza**  
Diretora Geral  
287076-2-03

Nilton De Sá Junior - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Posto 7134816

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Isabel Cristina C. V. Farias - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferrelira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 395211

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Oleg Daunis Muller**, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Diego Rafael Pires**, CPF **053.491.969-36**, telefone **4830289119**, e-mail **drp.fsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **8134012** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 08/05/2009** e vinculado à disciplina **MEN5384**.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **4 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **E.E.B João Silveira**, de **27/03/2012 a 19/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Nisia Alaide Schutz Medeiros**.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° **0000299** da seguradora **Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)**.

**Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.

**Art. 9º** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

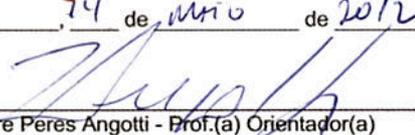
### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 395211

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação sistemática e prática de docência.

Local e Data:

Palhoça, 24 de Maio de 2012.

  
Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

  
Oleg Daunis Muller - Representante na CONCEDENTE

  
Diego Rafael Pires - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Nisia Alaide Schutz Medeiros - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 396303

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Cintia R. Mendes Fernandes**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Jaime Tavares**, CPF **479.363.479-68**, telefone **4832488977**, e-mail **jaimetavaresfisica@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **7134071** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 08/05/2009** e vinculado à disciplina **MEN5184**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **2 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **sala de aula 23**, de **28/03/2012** a **20/06/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Paulo R.g. Do Amarante**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° **0000299** da seguradora **Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)**.
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 396303

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistência, acompanhamento e docência supervisionada de; aulas de Física: Tópicos de mecânica;; conteúdos do programa e metodologias diferenciadas, laboratório/demonstrações, uso de materiais didáticos e paradidáticos; impressos e digitalizados, avaliação.

Local e Data:

Flórida, 14 de Maio de 2012.

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Cintia R. Mendes Fernandes - Representante na CONCEDENTE

Jaime Tavares - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Dep. de FSC

Luiz Alceu Geronimo, Coord. Estágios do Curso - UFSC

Paulo R.g. Do Amarante - Supervisor(a) no local de Estágio

Sb  
11/05/12  
de Paula



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 397912

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Caio Boccato Dias De Goes**, CPF **367.303.168-61**, telefone **91638183**, e-mail **caio**boccato@gmail.com****, regularmente matriculado(a) sob número **12106313** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Debora Peres Menezes**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Parque Viva a Ciência**, de **01/05/2012 a 11/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Debora Peres Menezes**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela **apólice Nº 00000000000000000000** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A** (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 523-1, Conta 19292-9, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **6 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 397912

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Atendimento a público escolar e espontâneo em mediações no Parque Viva a Ciência.

Local e Data:

Florianópolis, 10 de maio de 2012.

**Irene Terezinha Fuck**  
Coordenadora de Estágios

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL  
DIP/PREG/UFSC  
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora do DIP - PREG - UFSC

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**  
Coord. de Estágio do Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

**Debora Peres Menezes** - Prof. (a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

**Caio Boccato Dias De Goes**  
Caio Boccato Dias De Goes - Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 399143**

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Vilson De Sousa**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Wanderson De Oliveira**, CPF 004.066.559-36, telefone 4833429632, e-mail wanderson.ufsc@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134615 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 08/05/2009** e vinculado à disciplina **MEN5384**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **2 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **E.E.B Irmã Maria Teresa**, de **15/04/2012 a 20/06/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Kátia Aparecida Bressiane**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e PrevidÃncia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32)**.
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.
- Art. 9º** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 399143**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Acompanhamento e ministração de aulas de Física no primeiro ano do ensino médio.

Local e Data:

Flópolis 30 de maio de 2012

\_\_\_\_\_  
Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Vilson De Sousa - Representante na CONCEDENTE  
Assessoria de Direção

Flópolis 306 163-9 Port 600

\_\_\_\_\_  
Wanderson De Oliveira - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do  
Depto. de Físic  
Port. 1070/CAM/06

\_\_\_\_\_  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

\_\_\_\_\_  
Kátia Aparecida Bressiane - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

S  
27/5/12  
Magalhães

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 399912

O(A) Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Prof<sup>a</sup>. **Roselane Fatima Campos**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Fábio Volkman Coelho**, CPF **050.863.789-90**, telefone **4896632804**, e-mail **an grazito@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11100137** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).  | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Luiz Alceu Geronimo</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).  | <b>Art. 8º:</b> A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00</b> . Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 413-8, Conta 90900-6 (operação 013), em nome do estagiário(a).   |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>20 horas (4 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) <b>Departamento de Física</b> , de <b>18/05/2012</b> a <b>11/07/2012</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Cícero Magnus Da Silva</b> . | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>4 dias de recesso remunerado</b> , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1</b> da seguradora <b>Capemisa Seguradora de Vida e Previdãncia S/A</b> (CNPJ 08.602.745/0001-32).   | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.   |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.  | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.   |
| <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.  | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 399912

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar no levantamento de dados a respeito do patrimônio atualmente sob a responsabilidade dos docentes do Departamento de Física; Atuar junto ao secretário auxiliar responsável pelo controle do patrimônio; Receber, catalogar e distribuir mobiliário e material permanente que chega ao Departamento de Física.

Local e Data:

Florianópolis, 18 de Maio de 2012.

Roselane Fatima Campos - Pró-Reitora da PROGRAD - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 009/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Cícero Magnus Da Silva - Supervisor(a) no local de Estágio

Fábio Volkman Coelho  
Fábio Volkman Coelho - Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 400352**

O(A) Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Profª. **Roselane Fatima Campos**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Denis Carvalho De Fazio**, CPF **303.737.058-08**, telefone **47 32680873**, e-mail **denisdefazio@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12106186** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Sidney Dos Santos Avancini**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Coordenadoria do curso de graduação em física**, de **21/05/2012 a 11/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Sidney Dos Santos Avancini**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e PrevidÃncia S/A** (CNPJ 08.602.745/0001-32).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 921-0, Conta 105730-7 (operação 013), em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **4 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 400352**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O bolsista irá criar páginas WEB que forem do interesse dos Cursos de Graduação em Física e Meteorologia. Além disso, realizará a manutenção e o desenvolvimento continuado das mesmas. No decorrer do projeto o bolsista irá desenvolver códigos para viabilizar a avaliação do curso através de formulários eletrônicos e outras atividades afins.

Local e Data:

Florianópolis, 21 de maio de 2012.

Roselane F Campos  
Roselane Fatima Campos - Pró-Reitora da PROGRAD - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do Depto. de FSC  
Port. 070/CEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sidney Dos Santos Avancini  
Sidney Dos Santos Avancini - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Denis C De Fazio  
Denis Carvalho De Fazio - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 396221

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Dilceia A. P. Orsi**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Miguel Moraes Gomes**, CPF **007.173.349-37**, telefone **4884669092**, e-mail **miguelmoraesgomes@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **8134614** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 08/05/2009** e vinculado à disciplina **MEN5384**.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **2 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Eeb Getulio Vargas**, de **06/04/2012 a 27/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Tito Carlos De Oliveira Ruivo**.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000299** da seguradora **Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)**.

**Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.

**Art. 9º** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 396221

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

A assistência, acompanhamento e docência supervisionada de; aulas de Física em uma turma de ensino médio do primeiro ano. Tópicos de cinemática, dinâmica, leis de Newton. Laboratório de física, demonstrações, uso de materiais didáticos como livro didático, site da SED com aulas virtuais fora de aula, entre outros.

Local e Data:

Florianópolis, 11 de Junho de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Dilceia A. P. Orsi - Representante da CONCEDENTE

Soraia S. de Souza Gelman  
Matr. 21073.0.04  
Assessora de Direção

Miguel Moraes Gomes - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Tito Carlos De Oliveira Ruivo - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 399212

O(A) **Secretaria de Estado da Educação**, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Oleg Daunis Müller**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Agleisson Gonçalves De Freitas**, CPF 048.295.539-28, telefone 4833422863, e-mail **agleissonf@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11206485** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 08/05/2009** e vinculado à disciplina **MEN5384**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Jose Andre Peres Angotti**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **4 horas (0 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **EEB João Silveira**, de **17/05/2012 a 04/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Wagner Gonçalves**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **4251.2012.121.82.307717.38.0.000-1** da seguradora **Capemisa Seguradora de Vida e PrevidÃncia S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32)**.
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio **sem remuneração**.
- Art. 9º** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 399212

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência; - Tópicos de Mecânica; - Uso do Laboratório para demonstrações; - Materiais didáticos e paradidáticos; - Impressos e digitalizados; - Avaliação;

Local e Data:

Florianópolis, 11 de Junho de 2012

Jose Andre Peres Angotti - Prof.(a) Orientador(a)

Oleg Daunis Müller - Representante na CONCEDENTE

Agleisson Gonçalves De Freitas - Estagiário

Proj. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Polo: 0701/CEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Wagner Gonçalves - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 413652

O(A) **Mater - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda**, CNPJ 10.762.216/0001-48, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Carlos Costa Pacheco**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Fabiana Cruz De Araújo**, CPF **078.037.089-94**, telefone **84789774**, e-mail **fabiana.araujo06@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11101177** no Curso de **Física** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC em 10/12/2009**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Rua Patrício Antônio Teixeira 317, sala 408**, de **01/08/2012 a 31/01/2013**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Carlos Costa Pacheco**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **502.2010.003001** da seguradora **Metlife** (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 500.00** e **auxílio transporte de R\$ 200.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 413652

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Preparo e caracterização de blendas poliméricas de quitosana; Caracterização elétrica (condutividade elétrica); Análise de permeação; Ensaios mecânicos; Análise de espectroscopia no infravermelho.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de Agosto de 2012.

Carlos Costa Pacheco - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 014/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Fabiana Cruz de Araújo  
Fabiana Cruz De Araújo - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 414593

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof. **Jonny Carlos Da Silva**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Jéssica Schiller**, CPF **039.207.579-20**, telefone **4896131436**, e-mail **jessicafsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11106145** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0213/2009**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUN/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Andrea Brandao Lapa**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Lantec**, de **01/08/2012** a **30/11/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Andrea Brandao Lapa**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **N-0001/93/000200491-2989** da seguradora **Mapfre Vera Cruz e Previdência S/A** (CNPJ 54.484.753/0001-49).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 667.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 414593

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

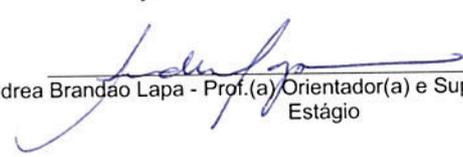
Tutoria no Curso de Educação e Tecnologias oferecido aos professores da Universidade Federal de Santa Catarina no campus de Curitibanos.

Local e Data:

FPOCIS, 01 de AGOSTO de 2012

  
Jonny Carlos da Silva - Diretor do DIP - PROGRAD - UFSC

  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 970/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo, Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Andrea Brandão Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

  
Jéssica Schiller - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 417251

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof. **Jonny Carlos Da Silva**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Vilmar Minella Junior**, CPF 026.896.229-47, telefone 48 99019169, e-mail **vilmarmjr@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12206048** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0021/2011**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |  |
|---|--|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).  | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Nelson Canzian Da Silva</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).  | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>10 horas (2 horas diárias)</b> , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) <b>Bau de Ciências</b> , de <b>01/09/2012</b> a <b>01/08/2013</b> , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Nelson Canzian Da Silva</b> . | <b>Art. 8º:</b> A <b>FAPEU</b> pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 1402.00</b> e <b>auxílio transporte de R\$ 98.00</b> .  |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>80001780</b> da seguradora <b>Maritima Seguro</b> (CNPJ 61.383.493/0001-80).   | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>27 dias de recesso remunerado</b> , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.                                  | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.  |
|   | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.  |
|   | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.  |

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 417251

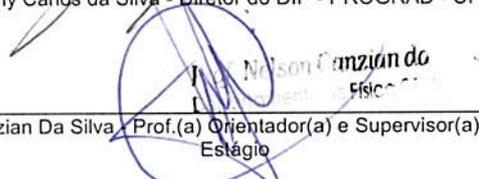
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

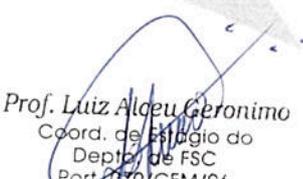
Desenvolvimento de atividades de divulgação científica, fazendo uso de atividades experimentais e outras ferramentas didáticas.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de Agosto de 2012

  
Jonny Carlos da Silva - Diretor do DIP - PROGRAD - UFSC

  
Nelson Canzian Da Silva, Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dept. de FSC  
Port. 0070/GFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Vilmar Minella Junior - Estagiário